

DECRETO Nº 2317/2014

**DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Nº 877, 08 de abril de 2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído nos termos do artigo 4º da Lei nº 877/2010, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composto dos seguintes membros:

I - Representante do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **SABRINA SILVA ZANDONADE**

Suplente: **JAILSON CORREA DA SELVA**

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: **CIDINÉIA APARECIDA MIRANDA FALCHETTO**

Suplente: **MARCELO RICARDO PERIM**

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **SILVIO CÉSAR AGUILAR SATLER**

Suplente: **CRISTIANO HUMBERTO LAMEIRA CASSARO**

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: **JANE MARY SCHIAVO THOMPSON DE PAULA**

Suplente: **VICTOR DE ÂNGELO**

e) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **WOELPHER PIERÂNGELO DE FREITAS BÁRBARA**

Suplente: **DOMINGOS SÁVIO FILETI**



f) um representante da INCAPER

Titular: VANESSA BICALHO CORRÊA

Suplente: ALINE MARCHIORI CRESPO

II - Representante da Sociedade Civil:

a) representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação de Comercio, da Indústria e Sindicato:

Titular: PAULO DENIZE FREIRE

Suplente: JOÃO FRANCISCO CARVALHO

Titular : PEDRO CARNIELLI

Suplente: VAGNER ZOBOLI FIORESE

b) representante da sociedade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município:

Titular: JOSÉ ADELSON VIÇOSI

Suplente: ROBERTO ZANDONADE FEITOZA

Titular: MÁRCIO VENTURIM

Suplente: THIAGO VAZZOLER AMBROSIM

c) representantes de entidades civis criadas com finalidades de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município:

Titular: FABRICIO BRAMBILA

Suplente: REGILENE MARQUES DA SILVA


d) representante de Universidades, Faculdades ou Institutos Federais de Ensino, com atuação no âmbito Municipal.

Titular: LEONARDO ALVES BAIÃO

Suplente: FABIANO RICARDO BRUNELE

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal